



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

**LEI Nº 1976-01/2021**  
(PROJETO DE LEI Nº 041-01/2021)

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1781-01/2017, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO e dá outras providências.**

**SANDRO RANIERI HERRMANN**, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme a Resolução nº 060-01/2021, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 1º, da Lei Municipal nº 1781-01/2017, de 08 de setembro de 2017, é alterado, ficando a sua redação conforme segue:

*“Art. 1º. O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, criado com o objetivo de implementar a política municipal de turismo, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, como órgão deliberativo, consultivo, fiscalizador e de assessoramento, elegendo a promoção e o incentivo turístico como fator de desenvolvimento sustentável, social, econômico e ambiental, nos termos do artigo 180 da Constituição Federal”.*

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 07 de outubro de 2021.

  
**SANDRO RANIERI HERRMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
**Raquel Andréia Klein Diehl**

Secretária Municipal de Administração e Fazenda